



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 339, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, no cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, pelos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 12/09/2025, totalizando **15% (quinze por cento)** de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de setembro de 2025.

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/09/2025.

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.